



MUNICÍPIO DE
UISEU

CADERNO DE ENCARGOS

**FORNECIMENTO CONTÍNUO
DE PAPELEIRAS**



ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS	3
Cláusula 1. ^a	3
Objeto do concurso	3
Cláusula 2. ^a	3
Características Técnicas das Papeleiras	3
Cláusula 3. ^a	4
Fornecimento de Lista de Peças	4
Cláusula 4. ^a	4
Prazo de Entrega e Penalidades	4
Cláusula 5. ^a	5
Local de Entrega	5
Cláusula 6. ^a	5
Validade do Contrato	5
Cláusula 7. ^a	5
Critérios de Adjudicação.....	5
Cláusula 8. ^a	5
Critério de Desempate.....	5
Cláusula 9. ^a	5
Preço Base	5



CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.^a

Objeto do concurso

Constituí objeto deste concurso o fornecimento contínuo de Papeleiras em Polietileno e Poste, para o Concelho de Viseu.

Cláusula 2.^a

Características Técnicas das Papeleiras

PAPELEIRA POLIETILENO E POSTE

1.1 - Papeleira

Capacidade de 50 litros;

Quantidade: 250 unidades;

Produzido em polietileno de alta densidade pela técnica de injeção;

Resistência às intempéries, detergentes de lavagem, fungos e bactérias ;

Corpo circular, ondulado (constituído por acaladuras verticais) para dificultar a colagem de cartazes e autocolantes;

Com tampa lisa, com boca acessível num ângulo de 180º , Incorporada com cinzeiro antivandalismo e antifogo com aproximadamente 5 cm de altura e 7 cm de diâmetro;

Suporte antivandalismo no corpo e tampa que consiste numa estrutura de polipropileno;

Cor: cinzento ;

Dimensões: Altura total aproximada – 850mm * Profundidade máxima – 375mm ;

- Peso total com suporte – 8,5Kg .



1.2 – Poste Metálico

Poste metálico para fixação da papelreira com as características técnicas referidas em 1.1., com tratamento e pintura anti-corrosão na cor cinza;

A extremidade do poste tem de ter um acabamento metálico com feitio de uma esfera;

Quantidade: 270 unidades ;

As propostas deverão apresentar fichas técnicas e fotos das papelreiras e dos postes a fornecer.

Cláusula 3.^a

Fornecimento de Lista de Peças

Após a celebração do contrato o adjudicatário deverá entregar uma lista com a referência das peças a utilizar na reparação dos bens a entregar objeto do presente procedimento e respetivo preço.

Cláusula 4.^a

Prazo de Entrega e Penalidades

O prazo de entrega deverá ser de 10 dias após a receção da respetiva requisição.

- 1.1. No caso de o adjudicatário não efetuar o fornecimento no prazo marcado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU reserva-se o direito de rescindir o respetivo contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir o fornecimento, ficando nesse caso o adjudicatário sujeito a uma multa diária que será apurada com a seguinte fórmula:

Multa = M x P x N x D, sendo:

P = Preço unitário

D = Número de dias de atraso

M = Percentagem da multa (5/1000)

N = número de unidades em atraso

- 1.2. Se o prazo de entrega for superior a 10% do prazo previsto, a multa estabelecida no número anterior será aplicada em dobro, por cada dia excedente.
- 1.3. O valor da multa não poderá ultrapassar 20% do valor total da adjudicação.



Cláusula 5.^a

Local de Entrega

Os bens objeto do presente procedimento deverão ser entregues faseadamente, quando solicitados, entregue nas Instalações Municipais, sita no Centro Logístico Municipal de Viseu, na Rua Pedro Alvares Cabral, durante o horário laboral (09h00-17h00).

Cláusula 6.^a

Validade do Contrato

O fornecimento dos bens objeto do contrato será válido durante um período de 2 anos a partir da data de assinatura do contrato ou quando se atinja o montante estipulado pelo mesmo.

Cláusula 7.^a

CrITÉRIOS de Adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Cláusula 8.^a

CrITÉRIO de Desempate

O critério a adotar em caso de empate entre propostas será o sorteio.

Cláusula 9.^a

Preço Base

O preço base do presente procedimento é de 24990€ (vinte e quatro mil novecentos e noventa euros) e que acresce o IVA à taxa legal em vigor.